



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 738

DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *Extra*
Data: *16/03/20*

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e;

Considerando a necessidade de operacionalização de escala rotativa, necessária nos casos de substituição de docentes da rede municipal, quando do afastamento em virtude de licenças ou designação de outras funções; e

Considerando tratar-se de situação temporária de excepcional interesse público para suprir a falta de servidores do quadro efetivo; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011, que dispõe sobre Contratação de Pessoal por Prazo Determinado; e

Considerando, ainda, tudo o que mais consta do **Processo Seletivo nº 01/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado, a partir de **16/03/2020**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I, Grau “A”, o senhor **ANDRÉ SOARES LACERDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.996.892-7.

Art. 2º A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato a ser firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de março de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo